



LEI Nº 5.381, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de *shopping centers* e estabelecimentos similares.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a afixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de *shopping centers* e estabelecimentos similares, contendo orientações de aplicação da Manobra de Heimlich.

§ 1º Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§ 2º Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis, explicando o passo a passo da aplicação da Manobra de Heimlich.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, inclusive no tocante à padronização do cartaz e à imposição de sanções e multas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 04 de julho de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem